



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO**

CNPJ: 46.578.530/0001-12 - Departamento Administrativo

DECRETO Nº 2.398, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2021.

**“CANCELA AS FESTIVIDADES DE FINAL DE ANO
(RÉVEILLON) NO MUNICÍPIO DE PEDRO DE TOLEDO.”**

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, no uso de atribuições conferidas por Lei:

CONSIDERANDO a chegada da variante Ômicron;

CONSIDERANDO a quarta onda da Covid-19 na Europa;

CONSIDERANDO que a rede pública regional possui condições limitadas de atendimento;

CONSIDERANDO que a cidade de Pedro de Toledo recebe turistas de varias cidades do estado e do país;

CONSIDERANDO que a preservação de vidas é uma PRIORIDADE desta administração:

CONSIDERANDO o volume extraordinário de turistas especialmente durante as festividades de final de ano (réveillon);

DECRETA:

Art. 1º - Ficam canceladas as festividades de Final de Ano (réveillon) e show da virada, promovidos pelo Poder Público local.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, 06 de Dezembro de 2021.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR

Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, 06 de Dezembro de 2021.
/mg.